

**Comitê de Investimento**

Portaria Municipal Nº 042/GP/PMT/2022 de 17 de março de 2022.

ATA N.º 04 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPT

Ata de Reunião ordinária do Comitê de Investimentos do IPT, realizada no dia 08 de março de 2024, às 11h30min na sala de reunião do IPT.

Na data de 08 (oito) de março de 2024 às 11:30 horas na sala de reunião do IPT – Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, reuniu-se o Comitê de Investimento, em reunião ordinária, esteve presente senhor presidente do comitê, Ricardo Luiz Riffel, e com a presença dos membros Vanderlei Viudes Peres, Anilton de Lima Ferreira. O presidente cumprimentou a todos e deu abertura a reunião; leu o relatório de Investimentos do mês de **janeiro** do exercício de 2024 esclarecendo sobre os principais pontos econômicos, o extrato da carteira que foi positivo com um retorno de R\$ 254.680,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), contabilizando o Patrimônio Líquido um montante de R\$ 32.953.845,04 (trinta e dois milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). A rentabilidade no acumulado do ano ficou em 00,78% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 0,82%, ou seja, o Instituto atingiu 95,23% da meta atuarial.

Pauta 1) NOTA TÉCNICA SEI Nº 82/2024/MPS: Ministério da Previdência Social, Secretaria do Regime Próprio e Complementar, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, Coordenação Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos. Assunto: Omissão de Informações dos Fundos de Investimentos. Art. 22, caput, §§ 3º e 4º da Resolução, CVM no 175/2022 c/c art. 13 e art. 16 da Resolução CMN no 4.963/2021. Referência: Processo SEI no 10133.000120/2024-31. Trata-se de mensagem eletrônica, recebida em 19/01/2024, da Gerência de Soluções de Fundos de Investimentos e Negócios Previdenciários do Banco do Brasil acerca da aplicabilidade e Procedimentos a serem adotados pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) quando da omissão de informações em fundos de investimento pelo seu gestor, com amparo na Resolução CVM no 175/2022. Com base na Resolução CVM no 175/2022, a não disponibilização das informações dos fundos de investimentos pelos prazos e critérios descritos nos parágrafos 3º e 4º do art. 22 está de acordo com a norma e deve ser seguida por todos os administradores e gestores. Portanto, cabe aos investidores acompanhar o fiel cumprimento dos prazos estipulados no art. 22 da Resolução CVM no 175/2022, e, em última instância, caso se sintam prejudicados, diligenciar o órgão regulador para que apure os excessos. Este comitê tem ciência do fato.

Pauta 2) COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO, CNPJ Nº 11.902.276/0001-81: Referente a convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas INTRA investimentos distribuidora de títulos e valores mobiliários LTDA. “Administradora”, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Recuperação Brasil Renda Fixa Longo Prazo “Fundo”, nos termos do Regulamento do Fundo “Regulamento”, e da Instrução CVM nº 555 “Instrução 555”, vem convocar os cotistas para a Assembleia Geral de Cotistas



a ser realizada, no dia 01 de março de 2024, às 15:00 horas, na sede da Administradora, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo e ainda virtualmente através de link com a finalidade de deliberar. Este comitê tem ciência do fato.

Pauta 3) ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: Recebemos um email no dia 20 de fevereiro solicitando atualização do cadastro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma que irá vencer em 14/03/2024 e precisa ser renovado. Por gentileza, enviar a documentação solicitada até 12/03/24 em atendimento à legislação vigente. Vencido este prazo, sua conta poderá ficar inacessível para a realização de movimentações financeiras, investimentos, transferências, operações e acesso ao sistema de extratos. Checklist documentos Ficha Cadastral com todos os campos preenchidos, Página individual da ficha cadastral preenchida para cada representante, Cartão de assinatura de cada representante com reconhecimento de firma, Cópia atualizada do cartão do CNPJ, Portaria com as referidas nomeações com data de publicação do D.O, Publicação de nomeação dos atuais Conselheiros, Cópia do documento de identificação e CPF dos representantes e emissores de ordens, Comprovante de residência atualizado dos representantes, Comprovante de endereço do Instituto dos últimos 90 dias se o endereço for diferente do CNPJ, Apresentação de declaração de isenção de imposto de renda, Balanços assinados dos últimos 2 exercícios, Cartões de assinaturas, Preencher uma via do cartão de assinatura para cada representante, que deverá assinar 2 vezes nos itens 1 e 2, Reconhecer firmas nos cartões de assinaturas ou validar as assinaturas via abono bancário na agência em que seja correntista. Solicitamos que a documentação seja preenchida digitalmente, sem emendas ou rasuras e enviada em PDF de forma legível. Os documentos devem ser enviados em arquivos PDF separados, exemplo documentos pessoais, nomeação, termos, ficha cadastral. Se a assinatura for eletrônica com reconhecimento pelo ICP Brasil não é necessário reconhecer firmas. Informo que foi atualizado o cadastro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma IPT, Cotista AQUILLA FII, CNPJ:05.903.684/0001-55, informação do senhor Edson Pereira. Este comitê tem ciência do fato.

Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião, a qual eu Vanderlei Viudes Peres, na qualidade de Membro do Comitê de Investimento lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Theobroma/RO 08 de março de 2024.



Anilton de Lima Ferreira

Membro



Vanderlei Viudes Peres

Membro



Ricardo Luiz Riffel

Presidente